



**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2022**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2022**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 633/2023  
ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA-SE CONTRATO Nº 055/2022, (LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO “do ESF Braço do Rio”), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E O SRº MARCOS ANTÔNIO LOUZADA, NA FORMA ABAIXO.

**O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, **DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000, doravante denominado **Contratante** e o SRº **MARCOS ANTÔNIO LOUZADA**, portador da CI (RG) nº 872.385-ES, inscrito no CPF Nº 615.204.975-04, residente na Rua: Projetada, Bairro: Campo Verde, S/nº, Braço do Rio-Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do **CONTRATO de n.º 055/2022** pelo período de **12 (Doze) meses**, até 28 de Março 2025, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Sua vigência será a partir de 28 de Março de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR**

3.1 – Fica aditado o valor do **CONTRATO de n.º 055/2022**, no valor de **R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**, com o Valor Mensal R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) sendo na forma da Lei nº 8.666/93.







**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

**43.01.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**43.01.20 – Bloco da Atenção Primária em Saúde**

Classificação Funcional – 10.301.0028.2.0087

Natureza da Despesa – 3.3.90.36.15

Recurso: 1.600.0000.0000

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:**

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 055/2022 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA-DA RATIFICAÇÃO**

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 18 de Março de 2024.

  
**DANIEL ORESTES BISSOLI**  
Secretário de Saúde  
Contratante

**MARCOS ANTÔNIO LOUZADA**

**CPF N° 615.204.975-04**

Contratado



